



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Dec. 4957  
03/12/20

**14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.074/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.075.474/0001-00 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**, situada à Rua Santo Antônio, nº 60, Bairro Tijuco, em Contagem/MG, CEP. 32.180-310, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Grace Nunes Bastos, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Itambé do Mato Dentro, nº. 101/303, Bairro Serrano, portadora do CPF Nº 907.993.136-53 e RG M 6.789.348 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº074/2019 de 17/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 074/2019, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 840.344,31 (Oitocentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício 57/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de Dezembro de 2020

  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES  
SECRETÁRIO DE GESTÃO  
DE OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 0148921-2

  
**GRACE NUNES BASTOS**  
Caixa Escolar PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



PLANO DE TRABALHO			
<b>01 - DADOS CADASTRAIS</b>			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO	
CNPJ:	00.075.474/0001-00		
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	Rua Santo Antônio	Nº:	60 CEP: 32180-310
Bairro:	Tijuco	Cidade:	Contagem UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3352-5214 \ 3352-5221 \ em.wancleberpacheco@edu.contagem.mg.g		
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	SANTANDEF	Nº conta corrente:	1300124-8 Agência 3488
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome:	Grace Nunes Bastos		
CPF:	907.993.136-53	CI /Orgão Expedidor:	M 6.789.348 SSP/MG
Cargo/Função:	Diretora Escolar	Período de Mandato:	01/01/2019 a 31/12/2021
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	Rua Itambé do Mato Dentro	Nº:	101/303 CEP: 30882-630
Bairro:	Serrano	Cidade:	Belo Horizonte UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	98959-2758 \ gracenbastos@gmail.com		
<b>02 - OUTROS PARTICIPES</b>			
ENTIDADE EXECUTORA:			
Endereço:			
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
<b>03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA</b>			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Novembro de 2020	Término:	31/12/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da <b>CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO</b> .			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



<b>04 - PÚBLICO ALVO</b>		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	<b>928</b>	
<b>05 - METAS</b>		
<b>Item</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA</b>	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
<b>07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Custeio/ Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para serviço de despomabalização nas dependências da escola).	R\$ 6.800,00	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>	
<b>08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE</b>		
<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALORES</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Custeio/ Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para serviço de despomabalização nas dependências da escola).	R\$ 6.800,00	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>	
<b>09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALORES</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
Custeio/ Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Repasse de recursos para serviço de despomabalização nas dependências da escola).	R\$ 6.800,00	Até 31/01/2021

*R*



*PHS*  
*[Signature]*

**10- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 03 de Dezembro de 2020

  
GRACE NUNES BASTOS

Caixa Escolar Professor Wancleber Pacheco

**11- APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020

  
Superintendência de Educação Básica  
Margaret Coelho  
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

  
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRICULA: 0148921





EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 039/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DORA DE MATOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 302.995,94 (TREZENTOS E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 56.200,39 (CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 82.499,70 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 44504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 074/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR WANCLEBER PACHECO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

#### ERRATA

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2019 – FIRMADO ...

PUBLICAÇÃO DOC: 4921 DE 08/10/2020

ONDE SE LÊ: VALOR: 194.625,41 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)...

LEIA SE: VALOR: 329.778,74 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços  
Urbanos**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RDC N. 006/2020 - PROCESSO N. 162/2020 - EDITAL N. 084/2020

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2.020 (dois mil e vinte), às 11h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS da Prefeitura Municipal de Contagem, nomeados pelas



\*Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.465/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc).\* Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSOR WANCLEBER PACHECO"  
Criação – Lei nº2089/90 – Aut. Portaria nº021/91 – 1º ao 9º ANO  
EJA – Educação de Jovens e Adultos – Portaria nº338/97 – MG de 20/02/97  
Correção do Fluxo Escolar (Parecer nº41/96 do C.M.E)

Email: wancleberpacheco@yahoo.com.br

Ofício 011/2020/DIREÇÃO ESCOLAR

Contagem, 26 de outubro de 2020

Prezado Sr. Hilton Aparecido Moreira,

Valho-me deste para solicitar aditivo no valor de R\$6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) para ação de despombalização das dependências escolares. Explico: nossa comunidade escolar sofre há alguns anos com a infestação de pombos, acarretando riscos sérios a saúde de estudantes e servidores. Diante disso, faz-se necessário o aditivo.

Sem mais, cordialmente, Grace Nunes Bastos  
Diretora Escolar

E. M. Prof. Wancleber Pacheco  
Grace Nunes Bastos  
Diretora  
Matrícula 127859-9

*Autorizada*

  
HILTON APARECIDO MOREIRA  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
OPERAÇÕES  
MATRÍCULA: 1509412

27/10/20

RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 60 Bairro TIJUCA – CONTAGEM / MG – CEP: 32.180-310  
TELEFONE GERAL – FAX: (31) 3352-5214; DIREÇÃO E SUPERVISÃO: (31) 3352-5221; CORPORATIVO: (31)8623-2183.





RUA MAIA, 520 ELDORADO IBIRITÉ MG	ORÇAMENTO
CNPJ - 13.895.557/0001-80	Nº 4705
TEL (31)3023-1468	DATA: 12/05/2020
Cel e WhatsApp: (31) 99129-0531	
RESPONSÁVEL: João Batista	
EMAIL: <a href="mailto:dedetizadoraindustrial@live.com">dedetizadoraindustrial@live.com</a>	

### DADOS DO CLIENTE

NOME:	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO		
CONTATO:	GRACE	TEL:	
EMAIL:	<a href="mailto:GRACENBASTOS@GMAIL.COM">GRACENBASTOS@GMAIL.COM</a>	CEL:	98959-2758
END:	RUA SANTO ANTÔNIO,60, BAIRRO TIJUCO - CONTAGEM/MG		

ORÇAMENTO: [ ] CONTRATO ANUAL [X] AVULSO

DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	QNTDE	VALOR UNIT.	SUB TOTAL
Vedar entrada de pombos nos telhados, fazer a despombonização e dedetizar piolhos de pombos	ANUAL	1	6800,00	6800,00
			VALOR TOTAL	6800,00
			FORMA DE PAGAMENTO:	A COMBINAR
			VALIDADE DA PROPOSTA	1 ano

### GARANTIA

POMBOS (1 ANO)

### OBSERVAÇÕES

A Detetizadora Industrial se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação, e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da Detetizadora Industrial, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.

Atenciosamente,  
João Batista

**13.895.557/0001-80**

JOÃO BATISTA DE MORAES 82447306687

RUA MAIA, Nº 520

B: ELDORADO (PQ. DURVAL DE BARROS)

CEP. 32431-145

IBIRITÉ - MG





**ORÇAMENTO:**

Controle de pombos:

**Valor do orçamento: R\$7900,00.**

**Garantia: 1 ano**

**Valor total do orçamento: R\$7900,00 (Sete mil e novecentos reais).**

**Validade do orçamento: 1 ano.**

**Forma de pagamento: A combinar após a emissão da nota fiscal.**

25.899.550/0001-15

ADPA Serviços Ltda.

Rua Siderúrgica, nº 37

C. Industrial - CEP 35.930-452

João Monlevade - MG



**Alessandro Ribas Valle.**

CREA: 65526 D.

**ADPA - Serviços Ltda.**

(31) 3851-5130 - (31) 8799-7268.



João Monlevade, 12 de maio de 2020.

De: ADPA – Serviços Ltda.  
Para: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER  
PACHECO – CNPJ: 00.075.474/0001-00  
A/C: GRACE

### ORÇAMENTO

Prestação de serviços de controle de pombos.  
Os serviços prestados serão realizados por profissional capacitado  
e executado de forma minuciosa de canto a canto.

### DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA

Licença Sanitária;

Autorização Ambiental de Funcionamento;

Certidão Regularidade CREA - MG;

Segurança do trabalho: PPRA/PCMSO/ASO/PCA e outros  
Treinamentos;

Registro no IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária;

Registro no IBAMA.

Após a realização dos serviços fornecemos pasta contendo  
Relatório Técnico de Execução do Serviço em conformidade ao  
art. 20 da Resolução ANVISA - RDC 52, de 22 de outubro de 2009  
e adesivos.



Belo Horizonte, 11 de maio de 2020.

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANCLEBER PACHECO**

**CNPJ: 00.075.474/0001-00**

**RUA SANTO ANTÔNIO, 60- Bairro Tijuco**

**Contagem / MG**

**Att.: Sra. Grace**

A MR PEST tem como objetivo promover o controle de pragas urbanas e a higienização de caixas d'água através de um sistema de qualidade eficaz e em contínua evolução a fim de proporcionar saúde e bem-estar aos nossos clientes, colaboradores e à sociedade em geral, atendendo os requisitos aplicáveis e preservando o meio ambiente. As Pragas Urbanas, como ratos, baratas e outros insetos, podem se espalhar e transmitir doenças, trazendo os riscos à segurança alimentar, poluição ambiental e impacto do desempenho operacional, também sobre a reputação de restaurantes, hotéis, fábricas de processamento de alimentos, hospitais e outras unidades. É no reconhecimento dessas necessidades a nossa equipe presta um serviço mais confiável e focada em resultados positivos no controle de pragas para os clientes comerciais.

**Serviços e soluções:**

- Despombatização;

**Parceiros e tecnologia:**



Advion



Demand 10CS

**Técnica Aplicada:**

A Mr Pest se compromete a fornecer no momento do tratamento todas as orientações necessárias à limpeza, conservação e acondicionamento dos alimentos, de acordo com as orientações da vigilância sanitária. Todo o controle sistemático é acompanhado pelos técnicos da mr pest, observando as ações táticas aplicadas, a atividade ou inatividade se necessário, mudanças ou adequações de metodologias.



**Produtos e equipamentos:**

Produtos: Saneantes desinfestantes, biodegradáveis, e com baixo nível de toxicidade para Mamíferos.

**Condições Comerciais:**

- Despomatização: R\$8500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
- Valor total: R\$8500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
- Pagamento: à combinar.
- Validade da proposta: 90 dias.

Aline Alves

ADM Comercial

(31)3317-3453 / (31)99388-4512

[www.mrpest.com.br](http://www.mrpest.com.br)



18.407.664/0001-35

Ricardo Alexandre de Aguiar -MEI

Av Luxemburgo, 149, Europa,

Belo Horizonte, MG, CEP 31620-510

